

PORTARIA COREN-RO N. 096 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO o Ofício n° 2340/2018-1ª Promotoria de Justiça de Vilhena

CONSIDERANDO o PAD n° 062/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Edna dos Reis Barbosa, Coren- RO n. 288.761**, para emitir parecer de admissibilidade sobre suposta negligencia praticada no atendimento à paciente Iraides de Jesus Souza.

Art. 2º - A referida Conselheira terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen n° 370/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO n° 63592-ENF
Presidente

REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO n° 245968-ENF
Primeiro Secretário